

**LEI Nº 3.722, DE 5 DE MARÇO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
“CLUBE DA TERCEIRA IDADE SÓ ALEGRIA”  
DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o “Clube da Terceira Idade Só Alegria”, com sede na Rua Santa Vitória, 818, bairro Centro, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 08.434.919/0001-03 e com Estatuto Social devidamente registrado sob nº 1.631, à fl. 115vº, do livro A’5, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, em 30 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 5 (cinco) de março de 2008.

**VALDECIR PICHIONI**  
Prefeito Municipal

